

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais Campus "Ministro Petrônio Portella" – Bairro Ininga CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



EDITAL Nº 23/2018-CSPE/PREG/UFPI, DE 13 DE MARÇO DE 2018

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais (CSPE), da Pro-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº 02/2018 - COPESE, referente ao processo seletivo para preenchimento de vagas remanescentes no CURSO DE GRADUAÇÃO DE LICENCIATURA EM ARTES VISUAIS - 2018.1, torna público o presente Edital de convocação para Matricula Institucional relativo ao preenchimento das vagas remanescentes para ingresso na UFPI, após o encerramento da Matrícula Institucional dos aprovados/classificados, conforme listados no Anexo I.

1. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

- 1.1. Estão sendo convocados os candidatos listados no ANEXO I para efetivar a matrícula, por ordem de classificação, considerando as opções de ampla concorrência e ações afirmativas.
- 1.2. Os candidatos convocados devem comparecer ao Campus Ministro Petrônio Portela, para efetivar a Matrícula Institucional nos dias 19 e 20 de março 2018, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas (horário local), conforme indicações a seguir:
 - ✓ Centro de Ciências da Educação (CCE) Coordenação do Curso de Licenciatura em Artes Visuais Campus Ministro Petrônio Portella, Bloco do CCE Bairro Ininga Teresina/PI.
- 1.3. Para a realização da matrícula institucional de que trata este Edital, convém observar que:
 - 1.3.1. É obrigatória a presença do candidato ou de seu representante legal portando os documentos. A representação do candidato dar-se-á através de procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório. A procuração será exigida para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos, independentemente do grau de parentesco do procurador com o candidato.
- 1.4. O candidato que não comparecer para realização da matrícula institucional e/ou não apresentar a documentação necessária para a matrícula, será considerado **desistente** e perderá o direito à vaga.

2. DA MATRÍCULA CURRICULAR

- 2.1. MATRÍCULA CURRICULAR Correspondente à matrícula nas atividades acadêmicas previstas, realizada na Coordenação ou Chefia do Curso respectivo.
 - 2.1.1. A Matrícula Curricular deverá ser efetivada pela Coordenação do Curso de Licenciatura em Artes Visuais, no período de 19 a 23 de março 2018.

3. DO CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	PROCEDIMENTO
19 a 20 de março de 2018	08:00 às 12:00 horas 14:00 às 18:00 horas	Matrícula Institucional
19 a 20 de março de 2018	08:00 às 12:00 horas 14:00 às 18:00 horas	Apresentação de recurso por parte dos candidatos que compareceram e não apresentaram documentação completa, conforme determina o Edital nº 02/2018 - COPESE.
21 de março de 2018	Até as 18:00 horas	Publicação do Edital de resultado dos recursos.
22 de março de 2018	08:00 às 12:00 horas 14:00 às 18:00 horas	Matrícula Institucional dos candidatos com recurso deferido.
19 a 23 de março 2018	08:00 às 12:00 horas 14:00 às 18:00 horas	Matrícula Curricular

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A Coordenadoria de Seleção e Projetos Especiais (CSPE) da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG divulgará se necessário, normas complementares às estabelecidas neste Edital, por meio de Nota Oficial veiculada nos meios de comunicação locais e na página eletrônica da UFPI.



1

- 4.2. Todas as atividades relativas às matriculas Institucional e Curricular, previstas neste Edital obedecerão ao horário vigente no Estado do Piauí.
- 4.3. Será excluído do processo de matrícula nesta Instituição de Ensino Superior, o candidato classificado que incorrer em alguma das infrações, a seguir:
 - a) utilizar-se de meios ilícitos;
 - b) desrespeitar as normas deste Edital.
 - 4.4. Não é permitida a permuta de turno entre ingressantes.
 - 4.5. Não é permitido o trancamento do curso para os ingressantes.
- 4.6. É vedada a Matrícula Institucional concomitante em cursos técnico-profissionalizantes, de graduação e pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal do Piauí.
- 4.7. As atividades acadêmicas que só puderem ser ofertadas à luz do dia serão oferecidas diurnamente em horário compatível às atividades do aluno.
 - 4.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão -CEPEX.

4.9. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 13 de março de 2018

Josania lima Portela Canalhédo

Profa. Dra. Josania Lima Portela Carvalhêdo

Coordenadoria de Seleção e Programas Especiais - CSPE
Pró-Reitora de Ensino de Graduação - PREG/UFPI





ANEXO II - A

DOCUMENTAÇÃO

Candidatos da ampla concorrência

Ampla concorrência

Documentação obrigatória:

1 (uma) fotografia 3x4, recente;

Cópia legível e autenticada dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF Cadastro de Pessoas Físicas ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica:

http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp;

- c) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral com certificação eletrônica obtida no endereço eletrônico:
- http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral (para os candidatos maiores de 18 anos);
- d) Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos):
- e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio registrado pela Secretaria Estadual de Educação do Estado emissor ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio, expedida e assinada por autoridade competente.



ANEXO II - B

DOCUMENTAÇÃO

Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa n° 18/12-MEC), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/12)

Escola pública

Documentação obrigatória geral:

1 (uma) fotografia 3x4, recente:

Cópia legível e autenticada dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF Cadastro de Pessoas Físicas ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica:

http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp;

- c) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral com certificação eletrônica obtida no endereço eletrônico:
- http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral (para os candidatos maiores de 18 anos);
- d) Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
- e) Certificado de Conclusão do Ensino Médio registrado pela Secretaria Estadual de Educação do Estado emissor ou Certidão de Conclusão do Ensino Médio, expedida e assinada por autoridade competente.
- f) Histórico Escolar do ensino médio comprovando ter estudado integral e exclusivamente em escola pública, inclusive para os alunos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

Documentação obrigatória de autodeclaração:

Autodeclaração de ter cursado integral e exclusivamente o ensino médio em escolas públicas (Anexo III)



ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA

DECLARAÇÃO Ensino médio em escola pública

Eu,
classificado(a) para ingresso na UFPI no ano letivo 2018.1, contemplado(a) pelo sistema de reservas de vagas, instituído pela Lei nº 12.711/12 e ciente do conteúdo do artigo 9º da Portaria nº 18/12-MEC, a saber, "Art. 9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matricula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis", declaro:
Que cursei todo o ensino médio <u>exclusiva e integralmente</u> em escola pública do território nacional, não tendo frequentado nenhuma parte em escolas particulares ou qualquer outro tipo de escola que não seja da rede pública, mesmo gratuita.
, de de 2018.
Assinatura